

PROJETO DE LEI Nº 547/2025

Institui a FEIRA PET DE SANTANA DE PARNAÍBA - AVALON, no calendário oficial de eventos do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Jeanette Costa de Freitas, Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santana de Parnaíba, a **FEIRA PET DE SANTANA DE PARNAÍBA - AVALON**, a ser **realizada, anualmente, no dia 14 de março, ou no final de semana seguinte a esta data.**

Parágrafo único: Esta lei define como PET, os animais domésticos, os animais silvestres e os animais exóticos.

Artigo 2º. A **FEIRA PET DE SANTANA DE PARNAÍBA – AVALON** tem por finalidades:

- I. Promover a adoção responsável de animais domésticos resgatados, para lhes dar uma nova chance de vida;
- II. Conscientizar a população sobre a necessidade de tratamento digno e social aos animais silvestres e exóticos;
- III. Conscientizar os guardiões de PETS e a população em geral, sobre a guarda responsável e o bem-estar dos animais;
- IV. Apoiar as entidades sociais e protetores independentes dos animais, oferecendo visibilidade, oportunidades de recepção e doação de animais;
- V. Disponibilizar, através de parcerias, a vacinação dos PETS;
- VI. Fomentar o empreendedorismo local, promovendo produtos e serviços do seguimento PET;

VII. Criar rede de solidariedade, incentivando a doação de ração, o voluntariado e o engajamento social;

Artigo 3º. A oficialização da **FEIRA PET DE SANTANA DE PARNAIBA AVALON**, no calendário municipal, assegura visibilidade ao Município, como um protetor dos animais e ao apoio de um evento de interesse público e social, onde estão envolvidas as organizações que cuidam de animais, a sociedade e a iniciativa privada, no objetivo de dar dignidade e segurança aos animais.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 03 de Setembro de 2025.



JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 547

A lei em questão traz à baila, novamente a discussão sobre a necessidade dos animais serem assistidos e cuidados pelos seus tutores e, ou, tenham dignidade, quando forem considerados animais de rua, sem tutor.

Não sejam simplesmente descartados, não sejam maltratados e mortos e para que não se tornem, ex-animais de estimação, passando a ser animais de rua, onde a vulnerabilidade é fatal.

A intenção de constar do calendário do Municipal é a de tornar relevante a promoção à causa animal e o fortalecimento dos laços entre tutores, entidades protetoras, bem como, trazer as mais novas novidades sobre o a vida dos PETS, como brinquedos, comidas, remédios, entre outros.

A lei tem o nome do cão AVALON em homenagem aos relevantes serviços prestados por este cão que chegou ao canil da Guarda Municipal de Santana de Parnaíba em agosto de 2018, com 4 anos e sob a condução do cinotécnico Veris, obteve expressivas conquistas, como o 4º lugar na Intervenção Tática no 11º Campeonato de Cães de Polícia das Guardas Municipais do Brasil (Santana de Parnaíba – 2019), 1º lugar em Agilidade no Torneio da GCM de Monte Mor (2021) e novamente 1º lugar em Agilidade no 12º Campeonato de Cães de Polícia das Guardas Municipais do Brasil (Itu – 2022), tendo, atuado, ainda, em apresentações educacionais e sociais em escolas e eventos municipais. O cão AVALON, após os relevantes serviços prestados, aposentou-se em março de 2023.

A FEIRA, de outro modo, dará visibilidade ao município quanto ao trato dos PETS, reforçando o compromisso do Município em relação ao bem-estar animal, à saúde pública, e a promoção da cidadania e, também, trará atividades de educação, lazer e incentivo ao empreendedorismo.

Uma FEIRA que se autofinanciará e trará uma visibilidade ao Município, imensurável, haja vista o tema, atual, humano, e crescente.

Por fim o dia escolhido, 14 de março diz respeito a Dia Nacional do PET que é comemorado neste mesmo dia, 14 de março, caracterizando os cuidados necessários

aos animais de estimação, além da conscientização sobre a proteção de espécies silvestres e exóticas e, também, se refere a data da aposentadoria do cão AVALON, ocorrida, no mês de março de 2023, reconhecendo a importância do cão AVALON na proteção da população Parnaibana e sua importância para o canil da Guarda Municipal.

Aos Nobres vereadores, peço que sejam solidários e que aprovem o Projeto de Lei em questão, por seus próprios fundamentos.

Plenário Antônio Branco, 03 de Setembro de 2025.



JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB